

Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 06 de junho de 2024.

Publicado por:
Michele Viana de Freitas
Código Identificador:89713D55

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO-102/2024 RESULTADO DE RECURSO -1ª INSTÂNCIA-JARI

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes

RESULTADO DE RECURSO -1ª INSTÂNCIA-JARI
1027ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª JUNTADA DE 2024

A Junta julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA	DATA	PROTÓCOLO	INFRAÇÃO	RESULTADO
QNB2727	03/06/2024	05/09/2021	RJ-281/2024	R005160011	INDEFERIDO
QNB2727	03/06/2024	07/11/2021	RJ-282/2024	R005245881	INDEFERIDO
QNB2727	03/06/2024	05/02/2021	RJ-283/2024	R004790001	INDEFERIDO
HLN1187	03/06/2024	11/07/2022	RJ-284/2024	R005658321	INDEFERIDO
QWR5687	03/06/2024	18/07/2021	RJ-285/2024	R005087361	INDEFERIDO
QWR5687	03/06/2024	13/09/2021	RJ-286/2024	R005168771	INDEFERIDO
QMT8280	03/06/2024	23/06/2021	RJ-288/2024	R005046561	INDEFERIDO
FGT477	03/06/2024	05/09/2021	RJ-289/2024	R005159461	INDEFERIDO
OPF0922	03/06/2024	14/06/2021	RJ-290/2024	AC05486142	INDEFERIDO
PXT0814	03/06/2024	24/02/2021	RJ-291/2024	R004822961	INDEFERIDO
OXB4974	03/06/2024	26/02/2021	RJ-292/2024	R004825691	INDEFERIDO
MG10151	03/06/2024	03/10/2021	RJ-293/2024	AC05477576	INDEFERIDO
QVZ4550	03/06/2024	18/07/2022	RJ-294/2024	AG05511364	INDEFERIDO
QVZ4550	03/06/2024	10/02/2022	RJ-295/2024	R005425191	INDEFERIDO

Total de registros listados: 15

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 06 de junho de 2024.

Publicado por:
Michele Viana de Freitas
Código Identificador:C7BC58F5

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 103/2024 RESULTADO DE RECURSO - 1ª INSTÂNCIA - JARI

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes

EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 103/2024
RESULTADO DE RECURSO - 1ª INSTÂNCIA - JARI
1028ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª JUNTADA DE 2024

A Junta julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA	DATA	PROTÓCOLO	INFRAÇÃO	RESULTADO
PZM7544	04/06/2024	25/02/2021	RJ-297/2024	R004824381	INDEFERIDO
GWR5272	04/06/2024	27/03/2022	RJ-298/2024	R005494121	INDEFERIDO
GVO7198	04/06/2024	14/04/2022	RJ-299/2024	AG05507651	DEFERIDO
HHF3339	04/06/2024	01/08/2021	RJ-301/2024	R00511571	INDEFERIDO
QON7688	04/06/2024	03/04/2021	RJ-303/2024	R004891311	INDEFERIDO
HHF3339	04/06/2024	02/08/2021	RJ-302/2024	R005113791	INDEFERIDO
QVU10045	04/06/2024	21/02/2022	RJ-304/2024	R00442531	INDEFERIDO
QWR2659	04/06/2024	05/11/2021	RJ-305/2024	AC05483898	INDEFERIDO
PXL5784	04/06/2024	23/06/2022	RJ-306/2024	R005625431	INDEFERIDO
PXG7581	04/06/2024	21/06/2021	RJ-307/2024	AG05487677	INDEFERIDO
GWT4041	04/06/2024	10/06/2021	RJ-308/2024	R005022891	INDEFERIDO

PXL5784	04/06/2024	23/07/2021	RJ-309/2024	R005094431	INDEFERIDO
---------	------------	------------	-------------	------------	------------

Total de registros listados: 13

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 06 de junho de 2024.

Publicado por:
Michele Viana de Freitas
Código Identificador:404E92B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 004/2024

Partes: Município de Ribeirão das Neves, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania e o Lar dos Idosos José Justino Rocha.

Objeto: parceria para execução do projeto denominado – “Comer, comer: saúde no prato e na vida” conforme Emenda Parlamentar Impositiva n.º 150-C/2023.

Valor do repasse: R\$ 10.000,00

Vigência: 12 (Meses) de vigência contados a partir da assinatura, sendo que no Plano de Trabalho deve ser executado em 10 meses.

Data da Assinatura: 03 de Junho de 2024

Processo Administrativo n.º 2036/2024

Considerando o Processo Administrativo n.º 2036/2024 para atendimento à Emenda Parlamentar Impositiva n.º 150-C/2023, em observância aos termos do que dispõe a legislação vigente, especialmente o artigo 31 da Lei Federal n.º 13.019/2014 e no mesmo sentido o artigo 30 do Decreto Municipal n.º 021/2019, que também prevê a inexistência de chamamento público, tem o presente a finalidade de justificar a ausência de realização de chamamento público para a formalização do Termo de Fomento a ser firmado com a organização da sociedade civil LAR DOS IDOSOS JOSÉ JUSTINO DA ROCHA, para desenvolvimento do projeto Comer, comer: saúde no prato e na vida, pelo valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), cujo extrato de seu conteúdo será publicado no site oficial da prefeitura municipal, conforme previsão legal.

Ribeirão das Neves/MG, em 03 de Junho de 2024

Publicado por:
Lorayne Kale Palhares de Sousa
Código Identificador:A2EF7BEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 03/2024

Partes: Município de Ribeirão das Neves, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania e a Associação Promotora de Assistência Social APAS.

Objeto: parceria para execução do projeto denominado – “Execução de projetos de ampliação e reforma do espaço da entidade.”

conforme Emenda Parlamentar Impositiva n.º 011-C/2023.

Valor do repasse: R\$ 20.000,00

Vigência: 12 (Meses) de vigência contados a partir da assinatura, sendo que no Plano de Trabalho deve ser executado em 6 meses.

Data da Assinatura: 03 de Junho de 2024

Processo Administrativo n.º 2006/2024

Considerando o Processo Administrativo n.º 2006/2024 para atendimento à Emenda Parlamentar Impositiva n.º 011/2023, em observância aos termos do que dispõe a legislação vigente, especialmente o artigo 31 da Lei Federal n.º 13.019/2014 e no mesmo sentido o artigo 30 do Decreto Municipal n.º 021/2019, que também

Sociedade de São Vicente de Paulo
Lar dos Idosos José Justino Rocha
Conselho Central Nossa Senhora das
Neves de Ribeirão das Neves
Ribeirão das Neves-MG



PLANO DE TRABALHO



1 - DADOS CADASTRAIS DO PROPONENTE

Organização da Sociedade Civil		CNPJ:	
LAR DOS IDOSOS JOSÉ JUSTINO ROCHA		04.897.176/0001-49	
Endereço:			
RUA SÃO VICENTE DE PAULA, 12 - BELA VISTA			
Cidade:	UF:	CEP:	DDD/Telefone
DAS NEVES	MG	33.805-065	(31) 99979-4346
Conta Corrente:		Banco:	Agência:
54262-8		Banco do Brasil	2532-1
Responsável Institucional pela Assinatura do Termo de Fomento (OSC):		Praça de Pagamento:	
LUCAS ESTEVÃO RIBEIRO DA SILVA		Ribeirão das Neves	
CPF:	RG:	Cargo/Função:	Período de Mandato da Diretoria (OSC):
115.077.026-04	17196.720	INTERVENTOR/PRESIDENTE	
Coordenador/responsável pelo Projeto:		Setor de Trabalho:	
ANDREZZA DOS REIS PIMENTA		ADMINISTRATIVO	
Matrícula:		E-mail:	
		larjosejustinorocha@gmail.com	
Telefone Fixo: ()		Celular:	
		(31) 99979-4346	

2 - DADOS CADASTRAIS DO CONCEDEnte

Denominação:		CNPJ	
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES		18.314.609/0001-09	
Endereço:			
RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA, Nº 1100, BAIRRO SAVASSI			
Cidade:	UF:	CEP:	
RIBEIRÃO DAS NEVES	MINAS GERAIS	33.880-630	
Secretaria Responsável pela Parceria:			
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA			
Nome do Secretário:			
MARIA GLAUCIA COSTA BRANDÃO			
Nome do Gestor da Parceria:			
MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR			
DDD/Telefone:		E-mail:	
3624-4365/3627-5375		suplange.smdsc@ribeiraodasneves.mg.gov.br	

3 - IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

3.1 - Título do Projeto		3.2 - Período de Execução	
Comer, comer: saúde no prato e na vida!		10 meses após o recebimento integral do recurso.[1]	
Objeto da parceria:			
Aquisição de insumos para alimentação necessários para suprir as demandas de uso contínuo da instituição, em especial no que diz respeito à alimentação saudável.			
3.3 - Descrição da realidade[2]			
Para oferecer uma melhor qualidade de vida e conforto a pessoa idosa são necessários espaços físicos adequados que promovam uma ambiente mais acolhedora, áreas que preservem a identidade e a privacidade do idoso assegurando um ambiente de respeito a dignidade, mão de			



obra qualificada, equipamentos e materiais apropriados ao desenvolvimento da instituição. Ao envelhecermos, o nosso corpo passa por diversas mudanças e nossas necessidades mudam, incluindo, é claro, o que precisamos para manter uma alimentação saudável e balanceada. Uma das nossas necessidades são as proteínas. Pessoas idosas são mais vulneráveis à perda de massa muscular que pode causar diversos problemas como maiores chances de fraturas ósseas e fraqueza. E aumentar a ingestão de proteínas, em especial aquelas presentes na carne vermelha, é uma das formas de prevenir ou diminuir o avanço desse problema.

O Lar dos Idosos José Justino Rocha apresenta significativa despesa na manutenção das diversas atividades desenvolvidas, além da problemática da escassez de equipamentos adequados ao bem estar dos acolhidos. Os serviços oferecidos aos institucionalizados apresentam elevados custos, desequilibrando as finanças, comprometendo significativamente a destinação operacional dos recursos previamente planejados, não obstante a seriedade empreendida, histórica e reconhecidamente, na gerência executiva de suas atividades assistenciais ao longo de sua existência.

A proposta pretende garantir recursos para o aprimoramento do trabalho desenvolvido na instituição, por meio da compra de insumos para alimentação que possibilitem a melhoria na qualidade de vida, em especial no que diz respeito à alimentação saudável.

Os investimentos a serem aplicados nos serviços ofertados a partir da aquisição pretendida resultará na melhoria da qualidade de vida e consequente prevenção de agravos às pessoas idosas acolhidas, promovendo o envelhecimento ativo, desenvolvendo as suas capacidades funcionais e resgatando a sua autonomia.

3.4 - Justificativa da Proposição

Nesse sentido, a atual proposta pretende garantir recursos para o aprimoramento do trabalho desenvolvido na instituição, por meio da compra de insumos para alimentação, que possibilitem a melhoria na qualidade de vida, possibilitando melhorar os padrões de qualidade da assistência prestada, em especial na perspectiva da segurança alimentar.

4 - OBJETIVOS DO PROJETO

- 4.1 - Objetivo Geral
 - Manter com dignidade o serviço de acolhimento institucional para as pessoas idosas institucionalizadas;
 - Garantir o atendimento à pessoa idosa, resgatando a dignidade humana, contribuindo para o aumento da autoestima, qualificação e satisfação, considerando as diretrizes contidas na Política Nacional do Idoso;
- 4.2 - Objetivos Específicos
 - Promover uma alimentação equilibrada às pessoas idosas acolhidas;
 - Aquisição de insumos para consumo e alimentação;
 - Suprir as demandas de uso contínuo da instituição;

5 - PÚBLICO ALVO

Todas as pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos atendidos pelo serviço de acolhimento institucional, com ou sem suporte familiar, em condição de liberdade e dignidade e cidadania que estejam classificadas por graus de dependências:

- grau de dependência I: idosos independentes, mesmo que requeiram uso de equipamentos de auto-ajuda;
- grau de dependência II: idosos com dependência em até três atividades de autocuidado para a vida diária tais como: alimentação, mobilidade, higiene, sem comprometimento cognitivo ou com alteração cognitiva controlada; e
- grau de dependência III: idosos com dependência que requeiram assistência em todas as atividades de autocuidado para a vida diária e ou com comprometimento cognitivo;

6 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA

Todas as pessoas idosas acolhidas no serviço, encaminhadas ou não via política de assistência social, através dos equipamentos da rede socioassistencial com ênfase na secretaria de desenvolvimento social e cidadania do município de Ribeirão das Neves MG

Sociedade de São Vicente de Paulo
 Conselho Central Nossa Senhora das
 Neves de Ribeirão das Neves
 Ribeirão das Neves-MG



Ass. Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania - PMRN
 Fil. 179

7 - PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS

7.1 - Previsão de Receitas

Origem	Valor
Repasse	R\$10.000,00
Contrapartida[3]	-
Total	R\$10.000,00

7.2 - Previsão de Despesas

Qtde.	Natureza da Despesa	Valor unitário	Valor Total
06kg	Lombo peça	R\$15,99	R\$95,94
04kg	Frango resfriado	R\$9,99	R\$39,96
03kg	Alcatra bife	R\$27,99	R\$83,97
04kg	Linguiça calipira	R\$16,99	R\$95,99
06kg	Costelinha	R\$17,99	R\$107,94
5,4kg	Pernil peça	R\$13,99	R\$75,55
06kg	Músculo moído	R\$19,99	R\$119,94
06kg	Acém picado	R\$19,99	R\$119,94
06kg	Coxa Sobrecoxa	R\$7,99	R\$47,94
06kg	File de Peito de Frango	R\$18,99	R\$113,94
05kg	Costela gaúcha	R\$19,99	R\$99,96
03kg	Salsicha pif pif	R\$8,99	R\$26,97
TOTAL MÊS			R\$1.000,00
TOTAL 10 MESES			R\$10.000,00

*os valores estarão sujeitos à correção conforme variação do preço da carne

8 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Metas	Descrição das metas	Parâmetros a serem utilizados para aferição do cumprimento das metas	Início e Término (prazos)
Meta 01	Aquisição de insumos para consumo e alimentação;	apresentação de nota fiscal da aquisição dos insumos;	- até 30 dias após aporte de recursos na conta;
Meta 02	Melhorar a qualidade da alimentação;	relato da equipe;	- 9 meses após a aquisição dos insumos;
Meta 03	Melhorar a qualidade de vida e conforto dos acolhidos;	fotos, vídeos e reuniões com o relato dos acolhidos;	- 9 meses após a aquisição dos insumos;

9 - FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES E DE CUMPRIMENTO DAS METAS

O monitoramento será realizado tendo como guia o plano de trabalho aprovado. Será monitorado a aquisição de insumos adquiridos e a avaliação ocorrerá em 03 (três) níveis. O primeiro nível dará conta da avaliação da utilização dos insumos adquiridos, a segunda avaliação captará a percepção dos profissionais, colaboradores, visitantes e diretores da ILPI do impacto da utilização dos insumos e no terceiro nível será avaliada a percepção dos idosos residentes acerca do projeto como todo.

10 - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS[4]

Natureza do recurso	Custeio	Investimento	Valor Total
Solicitado	R\$10.000,00	-	R\$10.000,00
recurso a ser disponibilizado pelo Município			



Sociedade de São Vicente de Paulo
Lar dos Idosos José Justino Rocha
Conselho Central Nossa Senhora das
Neves de Ribeirão das Neves
Ribeirão das Neves-MG



Contrapartida			
recurso a ser disponibilizado pela entidade			
Descrição da contrapartida:			
A contrapartida será implementada sobre o valor excedente ao recurso solicitado para que possa ser feita a aquisição dos insumos e materiais necessários para suprir as demandas de uso contínuo da instituição.			
10,1 - Cronograma de Desembolso (em reais).			

1ª Parcela	2ª Parcela	3ª Parcela	4ª Parcela	5ª Parcela	6ª Parcela
R\$10.000,00	-	-	-	-	-
PropONENTE (Contrapartida)					
1ª Parcela	2ª Parcela	3ª Parcela	4ª Parcela	5ª Parcela	6ª Parcela
-	-	-	-	-	-

- DECLARAÇÃO -

Declaro para os devidos fins de prova junto ao Município de Ribeirão das Neves que inexistem quaisquer débitos de mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Municipal ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no Orçamento do Município, na forma deste Plano de Trabalho. Pede Deferimento.

Ribeirão das Neves, 15 de março de 2023.

Lucas Estevão Ribeiro da Silva
Interventor no Lar dos Idosos José Justino Rocha

- [1] Nesse caso, observar o art. 32, § 3º, do Decreto Municipal 21/2019: "Em caso de repasse em parcela única, haverá justificativa fundamentada no plano de trabalho, assinada pelo Secretário Municipal responsável pela pasta demandada".
- [2] A descrição da realidade que será objeto da parceria deverá demonstrar o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos, nos termos do art. 32, inciso I, do Decreto Municipal 21/2019.
- [3] Em caso de contrapartida em bens e serviços, a expressão monetária será obrigatoriamente identificada no termo de fomento e no plano de trabalho.
- [4] A utilização do recurso financeiro deverá obedecer ao disposto na legislação municipal.